



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.090, de 23 de fevereiro de 1.989.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.689, de 24 de novembro de 1.988".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Suplementar no valor de NCZ\$.2.000,00 (Dois mil cruzados novos), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

09	- Departamento da Receita	
0901	- Gabinete do Diretor e Dependências	
09.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	NCZ\$.2.000,00
TOTAL.....		NCZ\$.2.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do orçamento vigente na mesma impositância:

05	- Deptº. Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
0503	- Setor de Esporte e Turismo	
08.46.228.1.018.	- Obras Esportivas	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	NCZ\$.2.000,00
TOTAL.....		NCZ\$.2.000,00

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.090/89 - Fls. 02.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de fevereiro de 1.989.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Leondir Casagrande Xidieh
LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAS E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais de Portaria Municipal na mesma data.

Neusa Maria Fonseca
NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO